

RESOLUÇÃO Nº 20.213
(02.06.98)

INSTRUÇÃO Nº 24 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Eduardo Alckmin.

Altera o Calendário Eleitoral (Eleições de 1998).

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o artigo 23, IX, do Código Eleitoral, resolve:

Art. 1º Excluir o item 1 do dia 6 de junho - sábado (120 dias antes) e o item 1 do dia 11 de junho - quinta-feira da Resolução 20.000, de 21 de outubro de 1997.

Art. 2º Incluir, no dia 5 de agosto - quarta-feira (60 dias antes), o seguinte item:

7. Último dia do prazo para o Tribunal Superior Eleitoral apresentar aos partidos políticos os programas de computador a serem utilizados (Lei nº 9.504/97, art. 66, caput).

Art. 3º Incluir, no dia 10 de agosto - segunda-feira (55 dias antes), o seguinte item :

3. Último dia do prazo para os partidos impugnarem os programas de computador a serem utilizados (Lei nº 9.504/97, art. 66, § 1º).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 02 de junho de 1998.

Ministro ILMAR GALVÃO, Presidente
Ministro EDUARDO ALCKMIN, Relator
Ministro NÉRI DA SILVEIRA
Ministro MAURÍCIO CORRÊA
Ministro NILSON NAVES
Ministro EDUARDO RIBEIRO
Ministro COSTA PORTO